



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2120 / 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marley de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0219 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

185410023 – 1073 – Construção de Gabiões nas Margens do rio Casca

Fonte: 100 – Recursos Ordinários - Exercício

44905100 – Obras e Instalações .....78.250,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0215 – 2678200171.049 – Construção e Reparação de Rodovias e Pontes

44905100 – Obras e Instalações

Fonte: 100 – Recursos Ordinários – Exercício. ....78.250,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2022, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 03 de agosto de 2022.

  
Marley de Paula Mucida Miranda  
Prefeita Municipal